



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.683 DE 12 DE MARÇO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 4.949.291,20 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R\$ 4.949.291,20 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	274.368,00
44.90.52.02.03	Aut. Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$	15.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	230.476,33
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R\$	79.150,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	832.889,09

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.03	Material para Coleta de Lixo	R\$	100,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	1.000,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	20.000,00
44.90.52.02.03	Aut. Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$	246.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	45.000,00
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R\$	14.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$	327.925,71
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	268.495,97
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	47.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.736.655,04

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	158.610,83
----------------	---	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	13.462,09
----------------	-----------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	90.829,37
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	120.000,00
----------------	----------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	328.328,77
----------------	------------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: 1016487-9 - DST/AIDS, 1016489-5 - PAB, 1016490-9 - MAC, 1016491-7 - PPI, 1018781-X - UBS II, 1020368-8 - EUAES, 0021380-2, 1021380-2 - Custeio, 0021395-0, 1021395-0 - Investimento, 0624010-8 Conveniente - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6.894.910,93	Obrigações	R\$ 1.945.619,73
		Superávit	R\$ 4.949.291,20
Total	R\$ 6.894.910,93	Total	R\$ 6.894.910,93

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de março de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 16 / 03 / 2021
BIM n.º 644 . Pág. (s) 8 e 9

Sérgio Felipe V. Santos
SERVIDOR
Agente Administrativo
Matr. 01/010